



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata de Registro de Preço N° 139/2024,

Para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICO E DECORATIVO PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS COMO NATAL ENTRE OUTRAS) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM RECURSOS ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR (DEP. JOSÉ NELTO) N° 55901520710202302. PROGRAMAÇÃO N° 520710520230002 E FUNCIONAL PRAGMÁTICA N° 082445031219G0001.

Processo Licitatório N°: 28/2024 Processo Adm. N°: 2923/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 1, CENTRAL, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891105, inscrito no CNPJ sob o nº 14.631.480/0001-01, representado pelos(as) agentes NABIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS (Equipe de Apoio), DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO (Pregoeiro (a)), ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA (Equipe de Apoio), ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS (Equipe de Apoio), MARIA AUXILIADORA RIBEIRO (Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 064, de 01/03/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 28/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRCCC SO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 2/1, 1/2, 2/2, 1/3, 2/4, 1/5, 2/5, 1/6, 2/6, 1/7, 1/8, 1/9, 2/9, 1/10, 1/11, 1/12, 2/12, 1/13, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 1/17, 2/17, 1/18, 2/18, 2/19, 1/20, 2/20, 1/21, 2/21, 1/22, 2/22, 1/23, 2/23, 1/24, 2/24, 1/25, 1/26, 2/26, 1/27, 2/28, 2/29, 1/30, 2/30, 1/31, 2/31, 1/32, 2/32, 2/33, 1/34, 2/34, 1/35, 2/35, 1/36, 2/36, 1/37, 2/37, 1/38, 2/38, 2/39, 1/40, 2/40, 1/41, 2/41, 1/42, 2/42, 1/43, 2/43, 1/44, 2/44, 1/45, 2/45, 1/46, 2/46, 1/47, 2/47, 2/48, 2/49, 1/50, 2/50, 1/51, 2/51, 1/52, 2/52, 1/53, 2/53, 1/54, 2/54, 2/55, 1/56, 2/56, 1/57, 2/57, 1/58, 2/58, 1/59, 2/59, 1/60, 2/60, 1/61, 1/62, 2/62, 1/63, 2/63, 1/64, 2/64, 1/65, 2/65, 1/66, 2/66, 2/67, 1/68, 2/68, 1/69, 2/69, 1/70, 2/70, 1/71, 2/71, 1/72, 2/72, 1/73, 2/73, 1/74, 2/74, 1/75, 1/76, 1/77, 2/77, 1/78, 2/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87, 1/89, 1/90,	NOME: PAPEL MÁGICO LTDA CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, S/N, QD. 26A, LT. 472 - CENTRO FONE: 62999398437 EMAIL: papelmagicopapelaria@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORENA BORGES DO NASCIMENTO CPF: 885.160.911-04



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 2/103, 1/104, 2/104, 1/105, 2/105, 2/106, 2/107	
---	--

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICO E DECORATIVO PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS COMO NATAL ENTRE OUTRAS) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM RECURSOS ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR (DEP. JOSÉ NELTO) Nº 55901520710202302. PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230002 E FUNCIONAL PRAGMÁTICA Nº 082445031219G0001.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 28/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 28/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL MÁGICO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	PC	100,0000	BALÃO C/ 50 UND Nº 07 (VÁRIAS CORES)	BALOON	7,8000	780,0000
1 / 2	UN	50,0000	BALÃO PACOTE COM 50 UNID. Nº 9 VÁRIAS CORES DE BOA QUALIDADE	BALOON	11,0000	550,0000
1 / 3	UN	1.000,0000	BASTAO COLA QUENTE FINO INCOLOR	MAKE+	0,3900	390,0000
1 / 5	UN	200,0000	CAIXA MDF P/ DECORAR CRU 12X12X8	ROSSIL	12,0000	2.400,0000
1 / 6	UN	200,0000	CAIXA MDF P/ DECORAR CRU 18X18	ROSSIL	15,8000	3.160,0000
1 / 7	CX	5,0000	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL 50X1	COMPACTOR	35,0000	175,0000
1 / 8	CX	5,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA 50 X1	COMPACTOR	34,0000	170,0000
1 / 9	CX	5,0000	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 VERMELHA CX C 50	COMPACTOR	33,0000	165,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 / 10	UN	30,0000	CANETA MARCADOR CD/DVD PERMANENTE PRETA PONTA FINA 1.0 MM	JOCCAR	1,6900	50,7000
1 / 11	UN	30,0000	CANETA MARCADOR CD/DVD PERMANENTE PRETA PONTA MEDIA 2.0 MM	JOCCAR	1,0000	30,0000
1 / 12	CX	20,0000	CANETINHA HIDROGRAFICA MELHOR QUALIDADE 24X1 GR	MARIPEL	11,0000	220,0000
1 / 13	UN	10,0000	CARTUCHO DE TONER HP - 414A (W2023A) - MAGENTA	PREMIUM	99,9900	999,9000
1 / 17	UN	20,0000	COLA CASCOREZ 1 KG	FRAMA	17,1000	342,0000
1 / 18	UN	50,0000	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	TECK	5,3000	265,0000
1 / 20	UN	50,0000	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	TECK BOND	4,3000	215,0000
1 / 21	UN	500,0000	E.V.A C/ GLITER 40X60 DIVERSAS CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	MAKE+	3,6000	1.800,0000
1 / 22	UN	500,0000	E.V.A CORES VARIADAS	MAKE+	1,1900	595,0000
1 / 23	UN	300,0000	ENVELOPE A4 32X22 (AMARELO/BRANCO)	FORONI	0,3900	117,0000
1 / 24	UN	20,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 MM X30M	ADELBRAS	4,5000	90,0000
1 / 25	UN	30,0000	FITA ADESIVA FIXA FORTE DUPLA 24 MM X 2 M - ATÉ 5 KG.	ADELBRAS	10,5000	315,0000
1 / 26	UN	30,0000	FITA ADESIVA FIXA FORTE DUPLA FACE 1,2MM C/ 1,5M ATÉ 750GRAMAS	3M	6,9000	207,0000
1 / 27	UN	30,0000	FITA ADESIVA FIXA FORTE DUPLA FACE 19,0MM C/ 2,0M ATÉ 800 GRAMAS	3M	15,3000	459,0000
1 / 30	UN	50,0000	FITA EMPACOTADEIRA	ADELBRAS	3,5000	175,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			TRANSPARENTE			
1 / 31	CX	50,0000	GIZ DE CERA C/ 24 CORES.	GIOTTO	23,1000	1.155,0000
1 / 32	UN	5,0000	GRAMPEADOR ALICATE CAP. 25 FLS	EAGLE	29,9900	149,9500
1 / 34	CX	5,0000	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000UNID	TN	3,3000	16,5000
1 / 35	UN	500,0000	GUARDANAPO ESTAMPADO P/ DECOPAGEM - VARIAS CORES	CRIE TEC	2,9900	1.495,0000
1 / 36	PC	500,0000	LAÇO PRONTO GRANDE 30X520MM PC C/10 UNID.	GALA	5,9900	2.995,0000
1 / 37	PC	500,0000	LAÇO PRONTO MÉDIO 18X390 MM PC C/10 UNID.	GALA	4,7900	2.395,0000
1 / 38	PC	500,0000	LAÇO PRONTO PEQUENO 12X250 MM PC C/10 UNID.	GALA	3,1900	1.595,0000
1 / 40	CX	100,0000	MASSA DE MODELAR C/ 12 UND 180GR, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E.V.A	DELTA	3,2000	320,0000
1 / 41	UN	30,0000	MINI PRENDEDOR PREGADOR DE MADEIRA NATURAL 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20,7900	623,7000
1 / 42	un	100,0000	PAPEL CREPOM (várias cores)	VMP	1,0900	109,0000
1 / 43	UN	50,0000	PAPEL CRIATIVO COLOR SET COLORIDO 85GR A4, PACOTE COM 45 FOLHAS, 8 CORES DIVERSAS, DE BOA QUALIDADE	VMP	8,9900	449,5000
1 / 44	UN	50,0000	PAPEL CRIATIVO COLOR SET COLORIDO A4 120	VMP	9,9900	499,5000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			GR PACOTE COM 25 FOLHAS, 8 CORES, DE BOA QUALIDADE			
1 / 45	UN	50,0000	PAPEL CRIATIVO ESTAMPADO A4 120 GR 6 CORES 4 ESTAMPAS, PACOTE COM 24 FOLHAS	VMP	19,9900	999,5000
1 / 46	CX	10,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR C/50	TN	18,1900	181,9000
1 / 47	UN	10,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 AUTO ADESIVO, 130 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	TN	22,8900	228,9000
1 / 50	FL	100,0000	PAPEL LAMINADO (várias cores)	VMP	1,5900	159,0000
1 / 51	FL	100,0000	PAPEL MANTEIGA 50X70	VMP	1,5900	159,0000
1 / 52	PC	200,0000	PAPEL SEDA (VÁRIAS CORES) 48x60cm 18g/m PACOTE COM 40 FOLHAS	VMP	14,7900	2.958,0000
1 / 53	CX	20,0000	PAPEL SULFITE 500FLS A4 c/10	DATAPEL	243,5000	4.870,0000
1 / 54	UN	30,0000	PAPEL VERGE BRANCO 120 GR (A4) C/ 50 FLS	FILIPERSON	10,8900	326,7000
1 / 56	UN	10,0000	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	26,5000	265,0000
1 / 57	UN	10,0000	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	31,9900	319,9000
1 / 58	UN	10,0000	PEN DRIVE MICRO 16 GB PRETO	MULTILASER	21,9900	219,9000
1 / 59	UN	3,0000	PERFURADOR CAP. 50 FLS	EAGLE	52,9900	158,9700
1 / 60	UN	3,0000	PERFURADOR DE PAPEL UM FURO TIPO ALICATE	BRW	11,1900	33,5700
1 / 61	UN	30,0000	PINCEL ATOMICO AZUL	JOCCAR	3,9900	119,7000
1 / 62	UN	30,0000	PINCEL ATOMICO PRETO	JOCCAR	3,9900	119,7000
1 / 63	UN	30,0000	PINCEL ATOMICO VERMELHO	JOCCAR	3,9900	119,7000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 / 64	UN	20,0000	PISTOLA COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO	MAKE+	18,5000	370,0000
1 / 65	UN	20,0000	PISTOLA COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO	MAKE+	25,5000	510,0000
1 / 66	UN	200,0000	PORTA RETRATO 15 X 21	ROSSIL	9,7900	1.958,0000
1 / 68	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 15X15	GALA	0,2000	200,0000
1 / 69	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 15X30	GALA	0,3500	350,0000
1 / 70	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 17X10	GALA	0,4500	450,0000
1 / 71	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X40	GALA	0,3000	300,0000
1 / 72	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 25X35	GALA	0,6500	650,0000
1 / 73	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 30X45	GALA	0,9900	990,0000
1 / 74	UN	2.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 35X54	GALA	1,3900	2.780,0000
1 / 75	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 45X60	GALA	1,9900	1.990,0000
1 / 76	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 50X70	GALA	2,2900	2.290,0000
1 / 77	UN	3.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X30	GALA	1,5000	4.500,0000
1 / 78	UN	3.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 10X15	GALA	0,5500	1.650,0000
1 / 79	UN	1.000,0000	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 60X90.	GALA	4,9900	4.990,0000
1 / 80	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL COLORIDA C/ ALÇA P (21X15 APROX)	GALA	3,9900	1.995,0000
1 / 81	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL COLORIDA C/ ALÇA PP (16X14 APROX)	GALA	2,2900	1.145,0000
1 / 82	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL COLORIDA G (32X26	GALA	3,4900	1.745,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			APROX)			
1 / 83	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL COLORIDA GG (39X31 APROX)	GALA	3,9900	1.995,0000
1 / 84	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL COLORIDA M (26X19 APROX)	GALA	2,2900	1.145,0000
1 / 85	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL KRAFT C/ ALÇA PP (16X14 APROX.)	GALA	1,1900	595,0000
1 / 87	UN	500,0000	SACOLA DE PAPEL KRAFT C/ ALÇA P (21X15 APROX)	GALA	1,9900	995,0000
1 / 89	UN	300,0000	TELA P/ PINTURA 15X20	SOUZA	5,5000	1.650,0000
1 / 90	UN	100,0000	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICA E SOLUVEIS EM AGUA 37 ML	ACRILEX	4,2000	420,0000
1 / 91	CX	50,0000	TINTA GUACHE C/ 12 CORES DE 15ML CADA, LAVÁVEL, CORES VIBRANTES E ALEGRES.	RADEX	7,9000	395,0000
1 / 92	RL	5,0000	TNT AMARELO	SANTA FE	59,8000	299,0000
1 / 93	RL	5,0000	TNT AZUL ROYAL COM BOLINHA BRANCA 1,40 X10 MTS	SANTA FE	49,7000	248,5000
1 / 94	RL	5,0000	TNT AZUL TURQUEZA	SANTA FE	59,6000	298,0000
1 / 95	RL	10,0000	TNT BRANCO	SANTA FE	59,6000	596,0000
1 / 96	MT	100,0000	TNT ESTAMPADO	SANTA FE	5,7000	570,0000
1 / 97	RL	5,0000	TNT ESTAMPADO COM BOLINHA COLORIDA 1,40 X10 MTS	MKE+	59,9900	299,9500
1 / 98	RL	5,0000	TNT ESTAMPADO PRETO COM BOLINHA ROSA 1,40 X10 MTS	MAKE+	59,9900	299,9500
1 / 104	RL	5,0000	TNT ROXO	SANTA FE	60,0000	300,0000
1 / 105	RL	5,0000	TNT VERMELHO C/ 50M	SANTA FE	60,0000	300,0000
2 / 1	UN	200,0000	AGULHA PARA BORDAR S/PONTA NÚMERO 24	CIRCULO	2,2000	440,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			E/OU 26 PONTO CRUZ			
2 / 2	UN	50,0000	AGULHA PARA CROCHÊ CABO DE BAMBU	BARROCO	13,8000	690,0000
2 / 4	UN	30,0000	ARAME REVESTIDO PVC VERDE, Nº 20, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE ARAME COM 950 GR, DIÂMETRO DO ARAME COM REVESTIMENTO 1,5 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO POR KG DO ARAME É DE 140M	VONDER	169,9900	5.099,7000
2 / 5	UN	300,0000	ARGOLA DE MADEIRA 20MM	BYNC	0,9900	297,0000
2 / 6	PC	5,0000	ARGOLA METAL NIQUELADA 29MM/100 UNID	BYNC	102,0000	510,0000
2 / 9	UN	100,0000	BARBANTE FELPUDO, TEX 1968, 58,5% ALGODÃO. 41,5% POLIÉSTER, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, 200 GR, TOQUE MACIO DE EXTREMA QUALIDADE, COM CORES VIBRANTES A SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	EURO ROMA	29,9900	2.999,0000
2 / 12	UN	30,0000	BASTIDOR DE MADEIRA 20CM	BYNC	29,7900	893,7000
2 / 13	UN	30,0000	BASTIDOR DE MADEIRA 30CM	BYNC	30,0000	900,0000
2 / 14	UN	10,0000	CORDA DE SISAL 10MM/50MTS	BYNC	114,8000	1.148,0000
2 / 15	RL	10,0000	CORDA DE SISAL 2 MM ROLO C/ 500M	EURO ROMA	49,5000	495,0000
2 / 16	UN	10,0000	CORDA DE SISAL 3MM/250MTS	EURO ROMA	46,5000	465,0000
2 / 17	UN	10,0000	CORDA DE SISAL 4MM/200MTS	EURO ROMA	86,0000	860,0000
2 / 18	UN	10,0000	CORDA DE SISAL 6MM/220MTS	EURO ROMA	89,9900	899,9000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 / 19	UN	10,0000	CORDA DE SISAL 8MM/220MTS	EURO ROMA	129,9900	1.299,9000
2 / 20	UN	40,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 5MM/50MTS	EURO ROMA	31,0000	1.240,0000
2 / 21	UN	40,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 6MM/50MTS	EURO ROMA	33,0000	1.320,0000
2 / 22	UN	40,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 8MM/50MTS	EURO ROMA	35,0000	1.400,0000
2 / 23	UN	40,0000	CORDÃO DE ALGODÃO CRU ROLO 10MM/20MTS	EURO ROMA	35,0000	1.400,0000
2 / 24	UN	30,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 3MM/500G VÁRIAS CORES	CIRCULO	39,9900	1.199,7000
2 / 26	UN	30,0000	CORDÃO FIO NÁUTICO PROLIPROPILENO ROLO 5MM/500G VÁRIAS CORES	CIRCULO	49,9900	1.499,7000
2 / 28	UN	30,0000	CORDÃO SÃO FRANCISCO 3MM, EM POLIÉSTER, ROLO COM 10 MT,	LULI	24,9900	749,7000
2 / 29	UN	30,0000	CORDÃO SÃO FRANCISCO 4MM, EM POLIÉSTER, ROLO COM 10 METROS	LULI	39,9900	1.199,7000
2 / 30	UN	30,0000	CORDÃO SÃO FRANCISCO 5MM, EM POLIÉSTER, ROLO COM 10 METROS	LULI	29,9900	899,7000
2 / 31	UN	30,0000	CORDÃO SÃO FRANCISCO 6MM, EM POLIÉSTER, ROLO COM 10 METROS	LULI	28,9900	869,7000
2 / 32	KG	20,0000	FIBRA SILICONADA	IDA BABY	49,9900	999,8000
2 / 33	UN	20,0000	FIO DE JUTA 10/4 125MTS	EURO ROMA	27,0000	540,0000
2 / 34	UN	20,0000	FIO DE JUTA 2MM/100MTS	EURO ROMA	24,0000	480,0000
2 / 35	UN	20,0000	FIO DE JUTA 3MM/100MTS	EURO ROMA	35,0000	700,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 / 36	UN	20,0000	FIO DE JUTA1MM/100MTS	EURO ROMA	39,9900	799,8000
2 / 37	UN	200,0000	FIO DE MALHA, COMPOSIÇÃO DE 94% POLIÉSTER E 6% ELASTANO, ESPESSURA 25MM, ROLO COM 140 METROS, NÃO CONTÉM EMENDAS, REGULAR NA ESPESSURA, COM CORES VIBRANTES E DURADOURAS A PEDIR CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	EURO ROMA	52,0000	10.400,0000
2 / 38	UN	20,0000	FIO DE RAMI 2MM 100G	RAMI	22,9900	459,8000
2 / 39	UN	20,0000	FITA DE CETIM DUPLA FACE, Nº 00, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 MT DE COMPRIMENTO, 4MM DE LARGURA, VÁRIAS CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	PROGRESSO	29,9900	599,8000
2 / 40	UN	20,0000	FITA DE CETIM Nº 01, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 MT DE COMPRIMENTO, 7MM DE LARGURA, VÁRIAS CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	PROGRESSO	4,9900	99,8000
2 / 41	UN	30,0000	FITA DE CETIM Nº 05, LARGURA 22MM, COMPRIMENTO 10MT, VÁRIAS CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE	PROGRESSO	15,9900	479,7000
2 / 42	UN	30,0000	FITA DE CETIM Nº 09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10M, VÁRIAS CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE	PROGRESSO	24,9900	749,7000
2 / 43	UN	30,0000	FITA DE CETIM Nº 12, LARGURA 50MM,	PROGRESSO	12,9900	389,7000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			COMPRIMENTO 10M, VÁRIAS CORES, A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE			
2 / 44	RL	30,0000	FITA DE ORGANZA DE C/ BORDA DE CETIM Nº38 MM ROLO DE 100 MTS	PROGRESSO	24,9900	749,7000
2 / 45	M	10,0000	JUTA CRU	SANTA FE	19,8000	198,0000
2 / 46	MT	10,0000	JUTA COM FIO DE OURO	SANTA FE	29,9900	299,9000
2 / 47	MT	10,0000	JUTA COM FIO DE VERMELHO	SANTA FE	28,0000	280,0000
2 / 48	UN	150,0000	LÃ 100% ACRÍLICA, TEX 468, 80G, 168 MTS, VÁRIAS CORES	COATS CORRENTE	14,9900	2.248,5000
2 / 49	UN	150,0000	LÃ 100% ACRÍLICA, TEX 468, 40 GR, 84 MTS, VÁRIAS CORES	COATS CORRENTE	8,9900	1.348,5000
2 / 50	UN	100,0000	LÃ DE SEDA, 70% ACRÍLICA E 30% LÃ, TEX 599, 100 GR, 166 MTS, VÁRIAS CORES	COATS CORRENTE	14,9900	1.499,0000
2 / 51	UN	100,0000	LINHA 100% ALGODÃO 24 FIOS P/ MACRAMÉ 1KG	EURO ROMA	32,9900	3.299,0000
2 / 52	UN	100,0000	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000M CORES DIVERSAS	CIRCULO	24,9900	2.499,0000
2 / 53	UN	100,0000	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000M MESCLADO	CIRCULO	34,9900	3.499,0000
2 / 54	UN	50,0000	LINHA 100% VISCOSE, ALTO BRILHO, FIO NE 0,76 (TEX 777) 100GR,128MTS, VARIAS CORES	CIRCULO	19,9900	999,5000
2 / 55	UN	100,0000	LINHA AMIGURUMI MERCERIZADA 100%ALGODÃO TEXT492 254MTS	CIRCULO	22,9900	2.299,0000
2 / 56	UN	50,0000	LINHA GROSSA 100% POLIPROPILENO DIVERSAS CORES	CIRCULO	19,9900	999,5000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 / 57	UN	20,0000	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE GRANDE 300 GR	TRICHE	14,9900	299,8000
2 / 58	UN	30,0000	LINHA PARA COSTURA TUBO COM 91,4 MTS VÁRIAS CORES	TRICHE	3,5900	107,7000
2 / 59	UN	20,0000	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOCK 100GR	KRON	15,9900	319,8000
2 / 60	UN	50,0000	LINHA SLIM 100% VISCOSE, ALTO BRILHO, FIO NE 1,42 (TEX 415) VÁRIAS CORES, 100G, 240MTS	CIRCULO	21,9900	1.099,5000
2 / 62	UN	500,0000	MEADA PARA BORDAR 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO COM UMA EXTENSA GAMA DE CORES	ANCHOR	2,9900	1.495,0000
2 / 63	PC	10,0000	MEIA ARGOLA P/ BOLSA 25MM 100UNID	NYBC	79,9000	799,0000
2 / 64	PC	10,0000	MEIA PEROLA 04MM C/ 500 GR	NYBC	49,9900	499,9000
2 / 65	PC	10,0000	MEIA PEROLA 08MM C/ 500 GR	NYBC	59,9900	599,9000
2 / 66	PC	10,0000	MEIA PEROLA 10MM COM 500GRAMAS	NYBC	52,9900	529,9000
2 / 67	un	10,0000	MEIA PEROLA 6MM 500G VÁRIAS CORES	NYBC	65,9900	659,9000
2 / 68	UN	10,0000	MIÇANGA ENTREMEIO REDONDO COM LETRA 07MM EM PLASTICO, PACOTE COM 500GR, A COR SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE	NYBC	78,9000	789,0000
2 / 69	M	10,0000	PASSA FITA VNI DIVERSAS CORES	PROGRESSO	12,9900	129,9000
2 / 70	UN	50,0000	PÉROLA 4MM/250G VÁRIAS CORES	NIBC	39,9900	1.999,5000
2 / 71	UN	50,0000	PÉROLA 6MM/250G VÁRIAS CORES	NYBC	39,9900	1.999,5000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 / 72	un	50,0000	PÉROLA 8MM/250 VÁRIAS CORES	NYBC	39,9900	1.999,5000
2 / 73	UN	50,0000	PÉROLA CRAQUELADA 10MM/50G VÁRIAS CORES	NYBC	24,9900	1.249,5000
2 / 74	UN	50,0000	PÉROLA CRAQUELADA 8MM/50GR VÁRIAS CORES	NYBC	24,9900	1.249,5000
2 / 77	PC	20,0000	PONTEIRA BOLINHA DE MADEIRA P/ CORDÃO 14MM 50 UNI	NYBC	32,9900	659,8000
2 / 78	PC	10,0000	PONTEIRA METAL QUADRADA P/ CORDÃO 8MM 100 UNID	NYBC	99,9900	999,9000
2 / 103	UN	200,0000	TOALHA DE BANHO 70X140, FELPUDA, AVELUDADA, TOQUE MACIO, NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO BARRA PARA BORDAR 60 PONTOS DE ALTURA, ALTA QUALIDADE.	ANDRESA	16,0000	3.200,0000
2 / 104	UN	200,0000	TOALHA DE LAVABO (MÃO) 30X45, FELPUDA, AVELUDADA, TOQUE MACIO, NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO BARRA PARA BORDAR 60 PONTOS DE ALTURA, ALTA QUALIDADE.	TOK BANHO	7,0000	1.400,0000
2 / 105	UN	200,0000	TOALHA DE ROSTO 50X80, FELPUDA, AVELUDADA, TOQUE MACIO, NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO BARRA PARA BORDAR 60 PONTOS DE ALTURA, ALTA QUALIDADE.	TOK BANHO	8,0000	1.600,0000
2 / 106	MT	50,0000	VELCRO 25MM DE LARGURA	TECK	18,9900	949,5000
2 / 107	UN	50,0000	VIÉS DIVERSAS CORES 24 MM 50 MT	DESTAK	19,9900	999,5000
TOTAL:		167.310,1900				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 28/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, tendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 28/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 28/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 8 de novembro de 2024



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
GESTOR

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PREGOEIRO (A)

CONTRATADA(S):

PAPEL
MAGICO
LTDA:12589
150000161

Assinado de forma
digital por PAPEL
MAGICO
LTDA:1258915000016
1
Dados: 2024.11.12
08:35:18 -03'00'

PAPEL MÁGICO LTDA.